

DJ4-  
GAR  
DAF  
DIGEF  
SECONT  
TES  
GAI  
A-K.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº:

23/2011

PROPOSTA

Nº :

55/11/DAF/DIGEF

Realizada em:

07/12/11

DELIBERAÇÃO Nº :

443/11

ASSUNTO:

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apresentam-se os documentos previsionais para o ano de 2012.
2. As Grandes Opções do Plano para 2012, apresentam o valor de 74.487.040 euros. Neste documento, estão reflectidos os Investimentos Municipais bem como as Actividades mais relevantes do Município para 2012, nomeadamente, nas áreas da Educação, Cultura e Desporto, Actividades Económicas, Acção Social, Saúde, Protecção Civil, Higiene e Limpeza, Cemitérios, Turismo e Ambiente, entre outras.
3. O valor do Orçamento é de 129.640.000 euros.
4. O Orçamento Municipal no Capítulo de Despesa, compreende, para além dos encargos resultantes das GOP's, todos os encargos de funcionamento.

No âmbito da receita, em termos correntes, este Orçamento prevê 82.054.913 euros e de receitas de capital 47.585.087 euros.

5. O presente Orçamento foi elaborado nos termos do classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do sector público administrativo nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

A metodologia para a elaboração do Orçamento obedece às regras previsionais dispostas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

6. Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 e alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se:

- A aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, em conformidade com os documentos em anexo;

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- A autorização para a abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos como necessidades no Mapa de Pessoal.
- Que a presente proposta, após aprovação pelo Órgão Executivo, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

*Handwritten notes and signatures in blue and red ink.*

O DIRECTOR DO DEP.º:

*Prota Coimbra*

O PROPONENTE:

*J. José Fernandes*

APROVADA / REJEITADA POR : 4 Votos Contra; — Abstencções; 5 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*[Handwritten signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*J. José Fernandes*